

ATAAOOE-GDG - 12022

Código de validação: 8E8D11309A

ATA DA 2ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, às 09h05min, de forma híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente, foi aberta a 2ª Sessão Administrativa Ordinária do Órgão Especial do dia 17 de agosto de 2022. Compareceram os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubarak Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antônio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moraes Bogéa, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Joaquim Lima Bonfim e o Secretário: Carlos Anderson dos Santos Ferreira, teve início a sessão. Aprovada a ata da 1ª Sessão Administrativa Ordinária do Órgão Especial do dia 03 de agosto de 2022. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira fez as seguintes comunicações: Parabenizou a desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes pela passagem de seu aniversário e aos demais aniversariantes do mês de agosto; Parabenizou a desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro pela inauguração dos Centros de Justiça Restaurativa nos municípios de Bacabal e Vitorino Freire, como presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA; Parabenizou o desembargador Cleones Carvalho Cunha pela extensa programação desenvolvida pela Coordenadoria da Mulher – CEMULHER. “O Órgão Especial, por unanimidade, decidiu pelo uso facultativo de máscaras faciais para ingresso e permanência no âmbito das dependências da sede do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria-TJ 2794/2022.” 01 – Processo nº 28.957/2022. Assunto: Projeto de Lei - Altera dispositivos da Lei Complementar n.14/91. Especializações das Câmaras). Relator: Desemb. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assunto Legislativo, por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

unanimidade, aprovou o Projeto de Lei, ficando a redação do art. 7º, referente à matéria concernente às 1ª e 7ª Câmaras Cíveis, submetida à manifestação do Plenário. “O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o Projeto de lei com as alterações apresentadas pelo desembargador relator, ficando a redação do art. 7º, referente à matéria concernente às 1ª e 7ª Câmaras Cíveis, submetida à manifestação do Plenário. ” Votaram os desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 02 - Processo nº 37.343/2022. Assunto: Projeto de Lei - Altera dispositivos da Lei Complementar n. 14/91. (Elevação da entrância). Terceira interessada: Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA. Relator: Desemb. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assunto Legislativo, aprovou o Projeto de Lei, por unanimidade, com alterações à proposta original, nos termos da minuta apresentada pelo Eminentíssimo Desembargador Relator. “Adiado a pedido do relator.” Presentes os desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 03 - RESOLUÇÃO-GP Nº 782022 - Regulamenta o recebimento de indenização de transporte para o cumprimento das ordens judiciais pelo oficial de justiça e pelo comissário da infância e juventude, na forma da Resolução 153/2012 e da decisão constante no PCA Nº 0011208-78.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “Referendada por unanimidade, com as alterações na redação dos parágrafos 1º, 2º e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

3º, do art.4º.” Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

04 - Remoção na entrância final (Edital 58/2022). Comarca: 3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (transformada da 1ª Vara do Tribunal do Júri, conforme Resolução-GP 66/2022). Critério: Antiguidade. Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral. Juízas inscritas de entrância final: - Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 32.380/2022). Obs: Pedido de desistência (Processo nº 41732/2022). Obs: Manifestação favorável do Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral. - Samira Barros Heluy, titular da Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 32.628/2022). Obs: O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juíza mais antiga inscrita no certame, entretanto, se houver desistência da Dra Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, opina pela remoção da Dra. Samira Barros Heluy. - Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 32.874/2022). Obs: O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juízas mais antigas inscritas no certame, entretanto, se houver desistência das Dras Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo e Samira Barros Heluy, opina pela promoção da Dra. Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira. “O Órgão Especial, por unanimidade, removeu a magistrada Samira Barros Heluy, titular da Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, para a 3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.” Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 05 - Remoção na entrância final (Edital nº 67/2022). Comarca: 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (vaga em decorrência da aposentadoria voluntária do Dr. José Brígido da Silva Lages). Critério: Antiquidade. Relator: Des. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral da Justiça. Juíza e Juiz inscrita e inscrito de entrância final: - Ana Célia Santana, titular da 4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís e magistrada mais antiga inscrita no certame (Processo nº 40.047/2022). Obs: Manifestação favorável do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça. - Reinaldo de Jesus Araújo, titular da 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 40.044/2022). Obs: O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juíza mais antiga inscrita no certame, entretanto, se houver desistência da Dra. Ana Célia Santana, opina pela remoção do Dr. Reinaldo de Jesus Araújo. “O Órgão Especial, por unanimidade, removeu a magistrada Ana Célia Santana, titular da 4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.” Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 06 - Remoção de remoção na entrância intermediária (Edital 56/2022). Comarca: Açailândia – Vara da Fazenda Pública (vaga



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

em decorrência da remoção do Dr. José Pereira Lima Filho, para a 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas). Critério: Antiguidade. Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral. Juízes inscritos de entrância intermediária: - Paulo do Nascimento Júnior, titular da Comarca de Maracaçumé (Processo nº 32.042/2022). Obs: Manifestação do Exmo. Sr. Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, pelo deferimento do pedido, tendo em vista pedido de desistência formulado pelo magistrado inscrito mais antigo Douglas Lima da Guia. - Alistelman Mendes Dias Filho, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia (Processo nº 33.279/2022). Obs: O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Paulo do Nascimento Júnior, opina pela remoção da Dr. Alistelman Mendes Dias Filho. “O Órgão Especial, por unanimidade, removeu o magistrado Paulo do Nascimento Júnior, titular da Comarca de Maracaçumé, para Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.” Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 07 - Remoção na entrância inicial (Edital 63/2022). Comarca: Morros (vaga em decorrência da promoção da Dra. Adriana da Silva Chaves, para a Vara da Família da Comarca de Bacabal). Critério: Merecimento. Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral da Justiça. Juiz inscrito de entrância inicial: - Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, titular da Comarca de Humberto de Campos (Processo nº 35.911/2022). Obs: Manifestação favorável do Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça. “O Órgão Especial, por unanimidade, removeu o magistrado Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, titular da Comarca de Humberto de Campos, para a Comarca de Morros, pelo critério de merecimento, nos termos do voto do relator.”. Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

(substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 08 - Remoção na entrância inicial (Edital 64/2022). Comarca: Governador Eugênio Barros (vaga em decorrência da promoção do Dr. Alexandre Sabino Meira, pra a 5ª Vara da Comarca de Balsas). Critério: Antiquidade. Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral da Justiça. Juízes inscritos de entrância inicial: - Moisés Souza de Sá Costa, titular da São João Batista (Processo nº 36.092//2022). Obs: Manifestação favorável do Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Corregedor-Geral. - Francisco Crisanto de Moura, titular da Comarca de Paulo Ramos (Processo nº 35.912/2022). Obs: O Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Moisés Souza de Sá Costa, opina pela remoção do Dr. Francisco Crisanto de Moura. “O Órgão Especial, por unanimidade, removeu o magistrado Moisés Souza de Sá Costa, titular da Comarca de São João Batista, para a Comarca de Governador Eugênio Barros, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.” Votaram os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 09 – Apresentação do Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do biênio 2022/2024. Relator: Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho. Sessão do dia 03.08.22 – Adiado para a próxima sessão. “ O Órgão Especial tomou conhecimento da matéria.”. Presentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 10 – Recurso Administrativo nº 45.914/2017. Recorrente: Kamilly Borsoi Barros. Requerido: Desemb. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Relator: Desemb. José Luiz Oliveira de Almeida. Sessão do dia 03.08.22 - Adiado a pedido do relator, tendo em vista, compromissos assumidos no Tribunal Regional Eleitoral – TRE. Sessão do dia 20.07.22 - Adiado por falta de quórum. Sessão do dia 06.07.22 - Adiado tendo em vista a ausência justificada do Desembargador relator. “Nesta sessão, adiado a pedido do relator.” Presentes os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 11 - Recurso Administrativo nº 4658/2022. Recorrente: Frederico Luciano Delgado Faria. Advogada: Dra. Larisse Araújo Santana de Moraes (OAB/MA 17.523). Recorrido: Desemb. Corregedor-Geral da Justiça. Relator: Desemb. Jorge Rachid Mubárack Maluf. “Retirado de pauta a pedido do relator.”. Presentes os desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. 12 - Procedimento Administrativo Disciplinar nº 43.990/2017. Representado: Sidarta Gautama Farias Maranhão. Advogado(s): Francisco



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Cláudio Alves dos Reis (OAB/MA 5327).Relator: Desemb. José Luiz Oliveira de Almeida. “Nesta sessão, adiado a pedido do relator.”Presentes os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. O Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe assumiu a Presidência, tendo em vista o impedimento temporário do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. 13 - Recurso Administrativo nº 19.1612020.Recorrente: Samira dos Santos de Jesus. Advogado: Nathan Luís Sousa Chaves (OAB/MA 11.284). Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Desemb. Raimundo Moraes Bogéa. “O Órgão Especial, por unanimidade, desproveu o recurso, nos termos do voto do relator.”Votaram os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antônio Fernando Bayma Araujo e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe – Presidente em exercício. Impedido o desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente.Ausentes, justificadamente, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. O desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente voltou a presidir a sessão. 14 – Processo nº 37.797/2022. Requerente: Diretoria de Auditoria Interna. Assunto: Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Interna, referente ao ano de 2021. Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Interna, referente ao ano de 2021, nos termos do voto do relator.”. Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

15 - RESOLUÇÃO-GP - 32022 - Alterar e acrescentar dispositivos a Resolução-GP nº 34, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta a utilização do selo de fiscalização judicial nas certidões e alvarás judiciais. (para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “Referendada por unanimidade.” Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

16 - RESOLUÇÃO-GP Nº 702022 (relativo ao Processo 344162022) - Institui e regulamenta a expedição da carteira de identidade funcional digital para magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “Referendada por unanimidade.” Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

17 - RESOLUÇÃO-GP Nº 792022 - (relativo ao Processo 13532022) - Altera a Resolução-GP nº 60, de 14 de dezembro de 2018, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “Referendada por unanimidade, com as alterações propostas pelo desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, passando o art.22, parágrafo único, a ter a seguinte redação: Art. 22. [...] Parágrafo único. A aprovação do residente no período de residência, com critérios de avaliação que incluam frequência e aproveitamento, será considerada como título nos termos da Resolução 75/2009 do CNJ.” Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa (substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva), Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, em gozo de férias, o desembargador Marcelo Carvalho Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu, Carlos Anderson dos Santos Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em exercício, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2022 15:58 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2022 18:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

